



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material destinado a manutenção da piscina, localizada na Praça de Esportes Major Toledo.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção da piscina localizada na Praça de Esportes Major Toledo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza contínua e variável da demanda, uma vez que os insumos necessários à manutenção da piscina (produtos químicos e acessórios) são utilizados de forma periódica e conforme a necessidade operacional, não sendo possível definir previamente, com precisão, os quantitativos a serem consumidos ao longo do exercício.

Além disso, a manutenção adequada da piscina exige reposições frequentes, condicionadas a fatores como intensidade de uso, condições climáticas, qualidade da água e eventuais intercorrências, o que reforça a imprevisibilidade do consumo e a necessidade de aquisições parceladas.

O Registro de Preços, nesse contexto, mostra-se a solução mais eficiente e econômica para a Administração, pois possibilita a contratação sob demanda, evita a formação de estoques desnecessários, reduz o risco de vencimento de materiais e assegura maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos.

Ademais, o referido sistema contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, ao concentrar em um único certame a possibilidade de múltiplas aquisições futuras, garantindo celeridade, economicidade e atendimento contínuo das necessidades do serviço público.

Dessa forma, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação justifica-se em razão da natureza continuada, variável e de difícil previsão do consumo dos materiais destinados à manutenção da piscina localizada na Praça de Esportes Major Toledo.

Os insumos necessários, especialmente produtos químicos e acessórios, são utilizados conforme a demanda operacional, a qual sofre variações decorrentes de fatores como intensidade de uso, condições climáticas e qualidade da água, impossibilitando a definição precisa dos quantitativos a serem adquiridos de forma imediata e integral.

Nesse contexto, o Registro de Preços apresenta-se como a solução mais adequada, pois permite à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando a formação de estoques excessivos e reduzindo riscos de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais.

Além disso, o sistema proporciona maior economicidade e celeridade, ao concentrar em um único procedimento licitatório a possibilidade de futuras contratações, assegurando o atendimento contínuo das demandas administrativas.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, DA MARGEM DE SEGURANÇA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA ATA

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base no histórico de consumo da Administração, considerando a utilização contínua da piscina localizada na Praça de Esportes Major Toledo, bem como a média de consumo de produtos químicos e acessórios necessários à sua adequada manutenção.

Para a projeção da demanda, foram considerados fatores que influenciam diretamente o consumo, tais como a intensidade de uso da piscina pela população, variações sazonais (períodos de maior utilização, como meses mais quentes), condições climáticas e eventuais necessidades de manutenção corretiva, que podem elevar temporariamente o consumo dos insumos.

Adicionalmente, foi incorporada margem de segurança ao quantitativo estimado, com o objetivo de resguardar a Administração quanto a possíveis oscilações no consumo ao longo da vigência da ata, evitando desabastecimento e garantindo a continuidade dos serviços prestados à população. Tal medida se mostra necessária diante da imprevisibilidade inerente à demanda, sem, contudo, representar obrigação de contratação integral dos quantitativos registrados.

Quanto à possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços, esta se justifica pela natureza contínua da necessidade administrativa, bem como pela vantagem que pode ser aferida no momento oportuno, nos termos da legislação vigente. A prorrogação possibilita a manutenção de condições contratuais favoráveis, evitando a realização de novos procedimentos licitatórios em curto espaço de tempo, desde que comprovada a economicidade e a adequação dos preços registrados.

Dessa forma, os quantitativos estimados, a margem de segurança adotada e a previsão de prorrogação da ata encontram-se devidamente justificados, alinhados aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. TABELA COM O DESCRITIVO, UNIDADE E QUANTIDADES



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Nº Item	Descrição	Und.	Quant.	VALOR MENOR UNITÁRIO	VALOR MENOR TOTAL
1	<p>Cloro Estabilizado Granulado Múltipla Ação 3 em 1 – Balde 10 kg Produto químico destinado ao tratamento e manutenção da água de piscinas, na forma granulada, estabilizada e de múltipla ação (3 em 1), combinando desinfecção, ação algistática e clarificante. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Forma de apresentação: Cloro granulado para desinfecção e manutenção da qualidade da água.</p> <p>Tipo: Cloro estabilizado, resistente à degradação pela luz solar. Classificação funcional: Múltipla Ação – 3 em 1, com atuação simultânea como desinfetante, algistático e clarificante. Composição mínima: Dicloro isocianurato de sódio dihidratado, clarificante, sulfato cúprico pentahidratado e veículo alcalinizante inertes.</p> <p>Ação desinfetante: Sim.</p> <p>Ação algistática: Sim.</p> <p>Ação clarificante: Sim.</p> <p>Teor de cloro ativo: Aproximadamente 40,8%.</p> <p>Peso líquido da embalagem: 10 kg. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p>	UN	360	R\$ 220,00	R\$ 79.200,00
2	<p>Sulfato de Alumínio – Embalagem 25 kg - Produto químico destinado ao tratamento de água de piscinas, utilizado para redução da turbidez e remoção de impurezas por meio do processo de decantação. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Composição: Sulfato de alumínio adequado para uso em sistemas de tratamento de água de piscinas.</p> <p>Finalidade: Promover a aglutinação e decantação de partículas em suspensão, contribuindo para a clarificação e melhoria da qualidade da água.</p> <p>Eficiência: Deve apresentar ação eficaz na redução de turbidez, facilitando a decantação e posterior processo de limpeza e filtragem.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 25 kg.</p> <p>Recomendado para auxiliar na manutenção da água limpa, transparente e apropriada para atividades recreativas. Saco/embalagem com 25 kg. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p>	UN	36	R\$ 210,00	R\$ 7.560,00
3	<p>Barrilha Leve (Carbonato de Sódio) – Embalagem 25 kg</p> <p>Produto químico destinado ao tratamento de água de piscinas, utilizado para correção e estabilização dos níveis de pH. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Composição: Carbonato de sódio (barrilha leve), em conformidade com padrões de pureza para uso em tratamento de água.</p> <p>Finalidade: Produto indicado para elevação e correção do pH da água em sistemas de piscinas, contribuindo para o equilíbrio químico adequado e para o funcionamento eficiente dos demais produtos de tratamento.</p> <p>Características físicas: Produto sólido, de coloração branca.</p> <p>Apresentação: Embalagem com 25 kg.</p> <p>Benefícios técnicos:</p> <p>Auxilia no restabelecimento do pH dentro dos parâmetros recomendados para operação de piscinas.</p> <p>Contribui para a eficiência dos processos de desinfecção, coagulação e clarificação.</p> <p>Minimiza riscos de corrosões em equipamentos e tubulações decorrentes de valores de pH inadequados.</p>	UN	24	R\$ 242,49	R\$ 5.819,76
4	<p>Aspirador para Piscina 3 Rodas – 49 cm</p> <p>Aspirador mecânico para limpeza de fundo de piscinas, projetado para acoplamento em mangueira e sistema de sucção. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Tipo: Aspirador de fundo com três rodas.</p> <p>Largura: Aproximadamente 49 cm.</p> <p>Finalidade: Remoção de resíduos depositados no fundo da piscina por meio de sistema de aspiração hidráulica.</p> <p>Características construtivas:</p> <p>Corpo robusto, adequado para uso contínuo em limpeza de piscinas.</p> <p>Rodas que facilitem o deslocamento e garantam movimentação uniforme durante a aspiração.</p> <p>Conexão compatível com padrões usuais de mangueiras e cabos telescópicos do mercado.</p> <p>Indicação de uso: Piscinas de diversos tamanhos e superfícies, destinado à limpeza manual do fundo. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p>	UN	9	R\$ 109,00	R\$ 981,00
5	<p>Aspirador para Piscinas com Cerdas de Nylon – 45 cm</p> <p>Aspirador mecânico destinado à limpeza manual do fundo de piscinas, por meio de sistema de sucção acoplado a mangueira e cabo telescópico. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Dimensões: Largura aproximada de 45 cm.</p> <p>Finalidade: Remoção de resíduos acumulados no fundo da piscina por aspiração, com apoio de cerdas para melhor desprendimento das partículas.</p> <p>Conexão: Engate giratório ou oscilante, compatível com mangueiras de 38 mm.</p> <p>Cerdas: Fabricadas em nylon, resistentes ao uso contínuo em ambiente aquático.</p> <p>Cabo: Suporte para encaixe de cabo telescópico, com articulação frontal/traseira e sistema de encaixe rápido.</p> <p>Material do corpo: Estrutura em material termoplástico resistente, adequado ao contato constante com água tratada.</p> <p>Aplicação: Adequado para piscinas com diferentes tipos de revestimento, tais como fibra, vinil, alvenaria, azulejo, entre outros. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS</p>	UN	9	R\$ 69,00	R\$ 621,00
6	<p>Mangueira para Piscina Aspirada, Siliconada, Azul Transparente</p> <p>Mangueira destinada à aspiração e limpeza de piscinas, fabricada em material siliconado de alta resistência e flexibilidade, na cor azul transparente. Possui estrutura aspirada, que confere maior durabilidade e evita o colapso durante o uso. Comprimento total de 20 (vinte) metros e diâmetro interno de 38 mm, compatível com sistemas de sucção e equipamentos de limpeza de piscinas padrão. Produto resistente à ação de produtos químicos utilizados no tratamento da água e às intempéries, adequada para uso contínuo.</p>	UN	12	R\$ 212,00	R\$ 2.544,00
7	<p>Limpa Bordas para Piscinas – 1 Litro</p> <p>Produto químico destinado à limpeza das bordas de piscinas, desenvolvido para remoção de sujidades aderidas, tais como resíduos de óleos, gorduras e partículas acumuladas. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Tipo: Detergente específico para bordas de piscinas.</p> <p>Apresentação: Frasco com 1 litro.</p> <p>Formulação: Produto biodegradável, de baixa formação de espuma e adequado para uso em ambientes aquáticos.</p> <p>Finalidade: Remoção de impurezas e resíduos que se acumulam nas bordas da piscina, spa ou similar, sem alterar o equilíbrio físico-químico da água.</p> <p>Compatibilidade: Não deve interferir nos níveis de pH da água da piscina.</p> <p>Segurança: Material compatível com superfícies comuns de piscinas (fibra, vinil, alvenaria, azulejo etc.).</p>	UN	144	R\$ 25,50	R\$ 3.672,00
8	<p>Cabo Telescópico em Alumínio – 4 Metros</p> <p>Cabo telescópico destinado ao acoplamento de acessórios de limpeza para piscinas, permitindo extensão e alcance adequados durante as atividades de manutenção. Deve atender às seguintes características mínimas:</p> <p>Material: Alumínio resistente, com tubos articulados que permitem ajuste do comprimento.</p> <p>Comprimento: Extensível até 4 metros, com comprimento mínimo de 2,30 metros quando retraído.</p> <p>Sistema de ajuste: Trava rápida em material resistente (ABS ou equivalente), permitindo extensão segura dos segmentos do cabo.</p> <p>Manopla: Possuir manopla ou empunhadura para apoio e melhor ergonomia no manuseio.</p> <p>Compatibilidade: Deve permitir acoplamento de acessórios usados na limpeza de piscinas, tais como aspiradores, peneiras e escovas compatíveis com engates padrão do mercado.</p> <p>Aplicação: Indicado para atividades de manutenção e limpeza de piscinas.</p>	UN	12	R\$ 89,90	R\$ 1.078,80
9	<p>Cabo Extensor Telescópico em Alumínio – 8 Metros</p> <p>O cabo extensor telescópico em alumínio, com extensão máxima de 8 metros, é destinado a atividades que exigem alcance ampliado, especialmente em áreas de difícil acesso. Fabricado em material leve e resistente, permite manuseio seguro e confortável durante a execução dos serviços.</p> <p>A funcionalidade telescópica possibilita ajustar o comprimento conforme a necessidade da operação, facilitando também o transporte e o armazenamento. O equipamento deve possuir sistema de fixação com rosca ou mecanismo equivalente que garanta firmeza, evitando deslocamentos indesejados durante o uso.</p> <p>O produto deve contar ainda com dispositivo que permita sua organização após o uso, como abertura ou suporte para pendurar, contribuindo para maior praticidade no ambiente de trabalho.</p> <p>Projetado para oferecer durabilidade e eficiência, o cabo extensor telescópico em alumínio atende a aplicações diversas, podendo ser utilizado em serviços de limpeza, manutenção e demais atividades que demandem alcance elevado, proporcionando maior segurança e agilidade na execução das tarefas.</p>	UN	12	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
10	<p>Escova Curva para Limpeza de Piscina – 44 cm</p> <p>Descrição Geral</p>	UN	27	R\$ 45,00	R\$ 1.215,00



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

	Escova curva para limpeza de piscinas, com aproximadamente 44 cm de comprimento, desenvolvida para facilitar a higienização de paredes, bordas, cantos e superfícies curvas. Ideal para uso rotineiro em diferentes tipos de piscinas, como alvenaria, fibra ou vinil. Comprimento aproximado: 44 cm, permitindo melhor alcance e cobertura da área a ser limpa. Formato curvado: projetado para facilitar o acesso a cantos e regiões arredondadas, garantindo maior eficiência na remoção de sujeiras. Cerdas: confeccionadas em material resistente, compatíveis com uso diário e adequadas para remoção de sujeira leve sem danificar o revestimento da piscina. Compatibilidade: deve permitir acoplamento a cabos extensores padrão utilizados para limpeza de piscinas. - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS				
11	Ponteira para Mangueira de Piscina – 38 mm Ponteira destinada à conexão de mangueira de piscina com equipamentos de sucção e limpeza, compatível com mangueiras de 38 mm de diâmetro. Fabricada em material resistente e durável, adequada ao uso contínuo em ambientes úmidos e em contato com produtos químicos utilizados no tratamento da água. Proporciona encaixe firme e seguro, garantindo vedação adequada e eficiência no processo de aspiração e limpeza da piscina.	UN	30	R\$ 10,90	R\$ 327,00
12	Conexão de Aspiração para Piscina com Adaptador – Compatível com Mangueira de 38 mm Conexão destinada ao sistema de aspiração e limpeza de piscinas, equipada com adaptador compatível com mangueira de 38 mm de diâmetro. Fabricada em material de alta resistência, adequada ao uso contínuo em ambientes úmidos e ao contato com produtos químicos utilizados no tratamento da água. Proporciona encaixe preciso, vedação eficiente e segurança na conexão entre a mangueira e o ponto de aspiração, assegurando o correto funcionamento do sistema de sucção.	UN	30	R\$ 9,30	R\$ 279,00
TOTAL GERAL					R\$ 105.937,56

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – MENOR PREÇO POR ITEM

O valor estimado total da contratação está indicado acima, sendo os valores unitários os preços máximos a serem pagos, por item.

Se presentes os elementos previstos no Decreto Municipal 119/2023 e alterações, os preços encontrados poderão ser repactuados, inclusive em Atas de Registro de Preços.

- 3.1.1. Se na descrição dos itens acima constarem marcas, estas servirão como referência, a fim de determinar com maior precisão a qualidade do produto que esta Administração deseja, com a finalidade de garantir maior eficiência nas compras realizadas pelo Município
- 3.1.2. As especificações constantes dos itens da tabela acima são especificações **MÍNIMAS**. A Comissão de Contratação poderá aceitar propostas com itens cujos padrões de qualidade sejam superiores.
- 3.1.3. As empresas deverão apresentar na proposta a marca do produto ofertado.

3.2. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS E DEMAIS EXIGÊNCIAS

3.2.1. Os produtos deverão ser:

3.2.1.1. de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

3.2.1.2. os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, lacradas, devidamente identificadas com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo mencionando a sua composição, os dados do fabricante e contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhuma avaria (amassados, rasgos, sujeira, dentre outras);

3.2.1.3. entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.

3.2.1.4. somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.

3.2.2. Se na entrega dos produtos, forem constatados defeitos de fabricação, os mesmos deverão ser substituídos em até, 05 (cinco) dias úteis, a contar da constatação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.2.3. O horário para entrega dos produtos será indicado na autorização de fornecimento.

3.2.4. A Secretaria ou o Departamento requisitante não autorizará a entrega fora do horário de funcionamento.

3.2.5. Garantia integral dos produtos conforme código de defesa do consumidor;

3.2.6. Os produtos deverão ser entregues acondicionados, identificados, e em perfeitas condições de serem usados, sem falhas ou quaisquer outras avarias

3.2.7. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.

3.2.8. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.9. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.

3.2.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.

3.2.11. Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.

3.2.12. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.

3.2.13. Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.

3.2.14. A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.

3.2.15. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.

- 3.2.16. Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

3.3. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 3.3.1. O contratado deverá seguir todas as normas de segurança inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para a realização do serviço.
- 3.3.2. A descrição acima não isenta a contratada de seguir outras normas de segurança inerentes a realização do objeto e complementares a esta, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras complementares às descritas neste edital.
- 3.3.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, para o fornecimento dos produtos, impostos, taxas, encargos, seguros, transportes e outros, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Administração.
- 3.3.4. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.3.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício, ou que vier a apresentar problema quanto ao seu desempenho.
- 3.3.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo, negligência ou imprudência na execução do objeto.
- 3.3.7. Responsabilizar-se pelo fiel fornecimento no prazo estabelecido.
- 3.3.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a vigência da ata de registro de preços.
- 3.3.9. Atender prontamente a qualquer exigência e questionamento da Administração.
- 3.3.10. A Detentora da Ata se obrigará a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados utilizados no fornecimento do serviço, a legislação vigente sobre tributos, trabalho, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responde, unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- 3.3.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens de seus empregados e eventuais terceirizados, recolhimento e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além de seguros e indenizações, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, taxas e tributos pertinentes, ficando ressalvado que a inadimplência da Detentora da Ata para com estes encargos não transfere ao Órgão Registrador a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, ficando ciente de que não se estabelece, por força do fornecimento de produtos, qualquer relação de emprego entre o Órgão Registrador e os empregados que a Detentora da Ata utilizar para fornecer os produtos.
- 3.3.12. Assumir integral responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo material ou pessoal que possa advir, direta ou indiretamente, à Prefeitura ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura de quaisquer reclamações cíveis ou trabalhistas que possam surgir.

3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.4.1. Os materiais/serviços deverão atender aos padrões mínimos de qualidade aplicáveis ao objeto, em conformidade com as normas do INMETRO - Instituto Nacional de Metrologia, normas da ABNT e Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).
- 3.4.2. Os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a comercialização do produto.
- 3.4.3. A empresa contratada deverá seguir todas as normas inerentes à realização do objeto, bem como não a desobriga de aplicar práticas eficientes e seguras para o fornecimento do produto.
- 3.4.4. Caso a realização do objeto da licitação envolva a prestação de serviços, os materiais utilizados na prestação de serviço deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos no objeto, em conformidade com as normas e legislação que se façam necessárias para a sua fiel execução.
- 3.4.5. Para este processo, não serão necessárias a apresentação de amostras |
- 3.4.6. Caso sejam exigidas, as amostras serão avaliadas por servidores indicados pelo Departamento solicitante, e deverão:
- 3.4.6.1. Ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação da convocação no local designado na convocação;
- 3.4.6.2. Ser apresentadas em suas características originais;
- 3.4.6.3. Apresentar no mínimo 01 (uma) unidade inteira, não sendo admitido fracionamento;
- 3.4.6.4. Vir acompanhadas da nota fiscal de compra;
- 3.4.6.5. Estar devidamente identificadas com o número do processo



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

3.4.7. As amostras somente serão exigidas do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) na sessão de lances, após análise dos documentos de habilitação.

4. VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 4.1. 12(doze) meses a contar da assinatura do instrumento contratual, ou até finalizar o fornecimento da quantidade licitada, o que vier a ocorrer primeiro.
- 4.2. Os instrumentos contratuais poderão, mediante justificativa fundamentada, serem renovados conforme disposto nos arts. 84 e 107 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

5. PRAZO DE ENTREGA, LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

LOCAL DE ENTREGA	CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/SERVIÇO
PRAZO DE ENTREGA	10 DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
FORMA DE EXECUÇÃO	CONFORME NECESSIDADE,
VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NÃO SE APLICA
GARANTIA	CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
SUBCONTRATAÇÃO	NÃO
CONSÓRCIO	NÃO

5.1. A Contratada se responsabilizará por todas as despesas referente a mão de obra, transporte/frete e encargos trabalhistas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Fiscalização
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - 6.8.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificação para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 6.8.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 6.8.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 6.8.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
 - 6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 6.10. O fiscal do contrato receberá a nota fiscal de fornecimento, e verificará se a seguinte lista de informações está em consonância com a Autorização de Fornecimento:
 - 6.10.1. o prazo de validade;
 - 6.10.2. a data da emissão;
 - 6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.10.5. o valor a pagar; e
 - 6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

- 6.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

PRAZO DE PAGAMENTO	30 DIAS A CONTAR DO PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
NÚMERO DE PARCELAS	REGISTRO DE PREÇOS – CONFORME RETIRADAS SOLICITADAS PELO SETOR
CONTA PARA PAGAMENTO	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
FONTE DE RECURSOS	A SER INFORMADA NO MOMENTO DA EXECUÇÃO EM DOCUMENTO PRÓPRIO
NÚMERO DO CONVÊNIO/CONTRATO DE REPASSE/RESOLUÇÃO/PORTARIA MINISTERIAL	NÃO SE APLICA
CONCEDENTE	NÃO SE APLICA

As informações acima deverão constar da Nota Fiscal de Fornecimento/Serviço

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço por item
RÉGIME DE EXECUÇÃO	NÃO SE APLICA
INVERSÃO DE FASES	NÃO
FORMA DE FORNECIMENTO	PARCELADO – CONFORME NECESSIDADE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Listagem abaixo
DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	SIM: A Licitante declarada ME/EPP, para fins de usufruir dos benefícios previstos na LC 123/2006, deverá apresentar a seguinte documentação: Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa está enquadrada como MEI/ME/EPP, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4.º, do Art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006, cujos termos declare conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA NA PROPOSTA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE GARANTIA PARA O CONTRATO	NÃO
VISITA TÉCNICA	NÃO
PROVA DE CONCEITO	NÃO



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	SIM
PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	COMPROVAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONDIZENTES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EM PRAZOS E CONDIÇÕES, ATÉ O LIMITE DE 50%
APRESENTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	NÃO
INSCRIÇÃO DA EMPRESA NOS ÓRGÃOS	NÃO
CUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	NÃO
PREFERÊNCIA PARA PARTICIPAÇÃO REGIONAL/LOCAL DE ME/EPPs	NÃO
DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO FINAL DA PROPOSTA	NÃO
DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO	NÃO

LISTA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital **OU** Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor;
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Dispensado nos casos em que a Licitante for Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- Demais documentos necessários para habilitação estarão elencados no caput deste item.
- Além dos documentos indicados no caput deste item, poderão, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação de documentação complementar para atestar as condições de participação exigidas. Ex.



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

Balço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial da Sede da Licitante, entre outros, para fins de fiscalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e manutenção do atendimento durante a vigência deste;

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas dotações orçamentárias indicadas em documento próprio, a ser juntado ao processo originado por este Termo de Referência.

Para os exercícios financeiros subsequentes, serão utilizadas as correspondentes das dotações apresentadas acima, após aprovação da Lei Orçamentária Anual, cujos créditos serão indicados e reservados no momento da elaboração da solicitação de compra.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Conforme dispõe o art. 6º, XXIII, c, para atender à descrição da solução como um todo, foram utilizadas neste Termo de Referência informações constantes do Estudo Técnico Preliminar ao qual se vincula, constando deste documento todas as informações pertinentes

10.2. Demais informações poderão ser solicitadas a este Departamento

Baependi, quarta-feira, 25 de março de 2026.

